

Extrato da Ata n.º 1/2017

No dia onze de maio do ano de dois mil e dezassete, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, no auditório da Sociedade, sito na Rua Cidade de Goa n.º 4, em Sacavém, concelho de Loures, a Assembleia Geral anual da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., sociedade aberta (doravante, simplesmente designada por “REN” ou “Sociedade”), com sede na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 55, em Lisboa, pessoa coletiva número 503 264 032, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com o capital social de € 534.000.000,00. A reunião realizou-se fora da sede da Sociedade uma vez que as respetivas instalações não oferecem condições satisfatórias para o efeito. -----

A Mesa da Assembleia foi composta pelo Presidente da Mesa, Pedro Canastra de Azevedo Maia, pelo Vice-Presidente da Mesa, Francisco Santos Costa, e pela Secretária da Sociedade, Marta Almeida Afonso, que começaram por verificar a regularidade da convocatória pelas publicações obrigatórias efetuadas em 19 de abril nos sítios da internet do Ministério da Justiça, da CMVM e da própria REN. -----

A Mesa da Assembleia verificou que a lista de presenças se encontrava devidamente organizada e que existiam cartas de representação para os acionistas pessoas coletivas ou pessoas singulares que, não se encontrando presentes, pretendessem participar na assembleia através de representante. -----

Seguidamente, a Mesa da Assembleia verificou que se encontravam presentes ou regularmente representados um total de 132 acionistas, que totalizava 64,9104 % do capital social (presentes 5 acionistas, titulares de 444.900 ações que perfazem 0,0833% do capital social, representados 126 acionistas, titulares de 346.175.574 ações que correspondem a 64,8269% do capital social, tendo um acionista exercido o seu voto por correspondência com 1.000 ações, representando 0,0002% do capital social). A estas 346.621.474 ações correspondem, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade, 346.621.474 votos. Com base nestas presenças e nas declarações de registo das ações emitidas pelos intermediários financeiros responsáveis pelo registo individualizado das ações de cada acionista, o Presidente da Mesa declarou que, nos termos estatutários e legais aplicáveis, se encontrava reunido o quórum constitutivo necessário para a realização da Assembleia Geral. A lista de presenças, organizada pelos serviços de apoio à Assembleia Geral, as cartas de representação e as declarações de inexistência de risco de conflito de interesses ficam arquivadas junto com a ata da reunião (Anexo I). -----

A Mesa da Assembleia verificou ainda que haviam sido respeitadas as demais formalidades prévias à realização da Assembleia Geral, designadamente que as propostas e demais informação relativa aos pontos da ordem do dia tinham sido disponibilizadas aos Senhores Acionistas, na sede social e nos sítios da internet da CMVM e da REN, dentro dos prazos legais aplicáveis. -----

(...)

Antes de dar início à discussão da ordem do dia, (...) o Presidente da Mesa sublinhou que, em resultado da certificação de subsidiárias da Sociedade como operadores de rede de transporte de eletricidade e gás natural, não é permitida a participação na Assembleia Geral da Sociedade de acionistas que não tenham previamente emitido uma declaração de inexistência de conflito de interesses. Referiu ainda que exigência desta declaração dificulta a participação de acionistas com cadeias de representantes, tendo lamentado este facto e informado a Assembleia que foram estabelecidos contactos com a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) para facilitar tal participação. O Presidente da Mesa realçou ainda que serão envidados esforços no sentido de, no futuro, ser admitida pelas entidades competentes a simplificação do processo de participação dos acionistas na Assembleia Geral. Depois desta nota prévia aos acionistas, o Presidente da Mesa deu então início aos trabalhos com a seguinte ordem do dia: -----

Ponto Um – Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas, em base consolidada e individual, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 acompanhados, designadamente, dos documentos de certificação legal de contas, do parecer do órgão de fiscalização, do relatório de atividade da Comissão de Auditoria e do relatório de governo societário. -----

Ponto Dois – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.-----

Ponto Três – Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais. -----

Ponto Quatro – Deliberar sobre a concessão de autorização ao Conselho de Administração para aquisição e alienação de ações próprias pela REN e sociedades participadas. -----

Ponto Cinco – Deliberar sobre a concessão de autorização para aquisição e alienação de obrigações próprias e outros valores mobiliários próprios representativos de dívida, pela REN e sociedades participadas. -----

Ponto Seis – Deliberar sobre uma declaração da Comissão de Vencimentos acerca da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração, de fiscalização e da Mesa da Assembleia Geral. -----

Ponto Sete - Deliberar sobre a autorização a conferir ao Conselho de Administração para aumentar o capital social da REN com vista à aquisição da totalidade do capital social da EDP Gás, S.G.P.S., S.A. e, conseqüentemente, alterar os Estatutos da REN, aditando o número 3 ao seu Artigo 4.º e alterando a alínea e) do número 2 do seu Artigo 8.º.-----

No âmbito da discussão do **ponto um** da ordem do dia, (...). -----

O Presidente o Conselho de Administração propôs então a aprovação do relatório de gestão e as contas, em base consolidada e individual, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 acompanhados, designadamente, dos documentos de certificação legal de contas, do parecer do órgão de fiscalização, do relatório de atividade da Comissão de Auditoria e do relatório de governo societário.-----

(...) não havendo inscrições para o uso da palavra por parte dos senhores acionistas, se seguiria a passagem de um pequeno filme informativo sobre o processo de votação, findo o qual se daria início ao processo de votação. -----

Efetuada a votação, a proposta relativa ao **ponto um** foi **aprovada por maioria dos votos emitidos** – num total de 346.592.474 votos, correspondentes ao mesmo número de ações e a 64,904% do capital social - com 346.585.874 votos a favor e 6.600 votos contra, correspondentes, respetivamente, a 99,998% de votos a favor e 0,002% de votos contra, tendo-se registado 29.000 abstenções, resultado que o Presidente proclamou à assembleia. Todos os documentos relativos ao **ponto um** da ordem do dia ficam arquivados junto com a ata da reunião (Anexo II). -----

Passando ao **ponto dois** da ordem do dia (“Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016”), o Presidente da Mesa leu a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, com o seguinte teor: -----

“Nos termos das demonstrações financeiras anuais da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S, S.A. (doravante “REN”), no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apurou-se como resultado líquido do exercício, nas contas consolidadas em IFRS, o montante de 100.183.103,19 Euros (cem milhões, cento e oitenta e três mil, cento e três euros e dezanove cêntimos), e nas contas individuais, de acordo com o SNC, o montante de 93.805.213,95 Euros (noventa e três milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e treze euros e noventa e cinco cêntimos). -----

Considerando o exposto, o Conselho de Administração, nos termos do artigo 28.º dos Estatutos da REN S.G.P.S., S.A. e dos artigos 31.º a 33º, na alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º, nos artigos 294.º e 295.º e nos n.ºs 1, alínea b) e 2 do artigo 376.º, todos do Código das Sociedades Comerciais, propõe que o resultado líquido do exercício de 2016, apurado nas demonstrações financeiras individuais, segundo o normativo SNC, no valor de 93.805.213,95 Euros (noventa e três milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e treze euros e noventa e cinco cêntimos), seja integralmente transferido para resultados transitados. Adicionalmente, o Conselho de Administração propõe a seguinte distribuição: -----

- *Para dividendos aos acionistas de reservas acumuladas disponíveis – 91.314.000,00 Euros (noventa e um milhões, trezentos e catorze mil euros), correspondente a uma distribuição de 91,15% do resultado consolidado da REN S.G.P.S., S.A. no exercício de 2016 que ascende a 100.183.103,19 Euros (cem milhões, cento e oitenta e três mil, cento e três euros e dezanove cêntimos), o que equivale à distribuição de um valor de dividendo bruto por ação de 0,171€;-----*
- *Para distribuição a trabalhadores da REN e das suas subsidiárias: 2.500.000 Euros (dois milhões e quinhentos mil euros). Devido às regras contabilísticas em vigor, este montante já se encontra refletido no resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 da REN, S.G.P.S., S.A. (311.223,95 Euros – trezentos e onze mil, duzentos e vinte e três*

euros e noventa e cinco cêntimos) e das suas subsidiárias (2.188.776,05 Euros – dois milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e seis euros e cinco cêntimos).” -

Não havendo inscrições para o uso da palavra por parte dos senhores acionistas, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta relativa ao **ponto dois**, referente à aplicação de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, tendo aquela sido **aprovada por unanimidade dos votos emitidos** - num total de 346.614.874 votos, correspondentes ao mesmo número de ações e a 64,909% do capital social - com 346.614.874 votos a favor, 0 votos contra e 6.600 abstenções, resultado que o Presidente proclamou à assembleia. Todos os documentos relativos ao **ponto dois** da ordem do dia ficam arquivados junto com a ata da reunião (Anexo III)-----
No âmbito da discussão do **ponto três** da ordem do dia (“Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais”), o Presidente informou os presentes de que a Mesa havia recebido uma proposta, subscrita pelos Acionistas (i) State Grid Europe Limited, (ii) Mazoon, B.V., e (iii) Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., tendo procedido à leitura do seu texto: -----

“Considerando que:-----

- A) *Na alínea c) do n.º 1 do Artigo 376.º e no n.º 1 do Artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, estipula-se a obrigatoriedade da apreciação geral da administração e fiscalização da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (doravante “REN” ou “Sociedade”) por parte da Assembleia Geral Anual; -----*
- B) *O Conselho de Administração da REN revelou um desempenho assinalável das suas funções de coordenação, orientação e prossecução dos negócios e atividades sociais durante o exercício de 2016;-----*
- C) *Finalmente, é também assinalável a forma diligente, profissional e empenhada como a Comissão de Auditoria e o Revisor Oficial de Contas da REN cumpriram as suas funções durante o mencionado exercício de 2016, tendo contribuído favoravelmente para o bom desempenho constatado. -----*

Propõe-se, assim, à Assembleia Geral Anual da REN que aprove:-----

1. *Um voto de apreciação positiva e de louvor ao Conselho de Administração da Sociedade pelo desempenho das suas funções de administração durante o exercício de 2016; -----*
2. *Um voto de apreciação positiva e de louvor à Comissão de Auditoria da Sociedade pelo desempenho das suas funções de fiscalização durante o exercício de 2016;-----*
3. *Um voto de apreciação positiva e de louvor ao Revisor Oficial de Contas da Sociedade pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2016.” -----*

(...)

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta relativa ao **ponto três** da ordem do dia, a qual foi **aprovada por maioria dos votos emitidos** - num número total de 346.592.474 votos, correspondentes ao mesmo número de ações

e a 64,904% do capital social - com 345.639.417 votos a favor e 953.057 votos contra, correspondentes, respetivamente, a 99,73% de votos a favor e 0,27% de votos contra, tendo-se registado 29.000 abstenções, resultado que o Presidente da Mesa proclamou à Assembleia. Todos os documentos relativos ao **ponto três** da ordem do dia ficam arquivados junto com a ata da reunião (Anexo IV).-----

Seguidamente, o Presidente da Mesa passou à apreciação do **ponto quatro** da ordem do dia (“Deliberar sobre a concessão de autorização ao Conselho de Administração para aquisição e alienação de ações próprias pela REN e sociedades participadas”), tendo os acionistas dispensado a leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração devido à sua extensão e por ter sido oportunamente disponibilizada e constar dos materiais fornecidos para a Assembleia. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral destacou os elementos essenciais do conteúdo da proposta e exigidos por lei. -----

Não querendo nenhum dos acionistas usar da palavra, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta relativa ao **ponto quatro**, que foi **aprovada por maioria dos votos emitidos** - num total de 346.621.474 votos, correspondentes ao mesmo número de ações e a 64,910% do capital social - com 346.415.490 votos a favor e 205.984 votos contra, correspondentes, respetivamente, a 99,94% de votos a favor e 0,06% de votos contra, tendo-se registado zero abstenções, resultado que o Presidente proclamou à assembleia. Todos os documentos relativos ao **ponto quatro** da ordem do dia, incluindo o documento com a transcrição da proposta de deliberação para este ponto, ficam arquivados junto com a ata da reunião (Anexo V). -----

Passando à apreciação do **ponto cinco** da ordem do dia (“Deliberar sobre a concessão de autorização para aquisição e alienação de obrigações próprias e outros valores mobiliários próprios representativos de dívida, pela REN e sociedades participadas”), o Presidente da Mesa mencionou a proposta subscrita pelo Conselho de Administração, cuja leitura integral os acionistas dispensaram devido à sua extensão, por ter sido oportunamente disponibilizada e constar dos materiais fornecidos para a Assembleia. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral destacou os elementos essenciais do conteúdo da proposta e exigidos por lei. -----

Não havendo inscrições para o uso da palavra, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta relativa ao **ponto cinco**, que foi **aprovada por maioria dos votos emitidos** - num total de 346.621.474 votos, correspondentes ao mesmo número de ações e a 64,910 % do capital social - com 346.228.210 votos a favor e 393.264 votos contra, correspondentes, respetivamente, a 99,89% de votos a favor e 0,11% de votos contra, tendo-se registado zero abstenções, resultado que o Presidente proclamou à assembleia. Todos os documentos relativos ao **ponto cinco** da ordem do dia, incluindo o documento com a transcrição da proposta de deliberação para este ponto, ficam arquivados junto com a ata da reunião (Anexo VI). -----

Entrando na discussão do **ponto seis** da ordem do dia (“Deliberar sobre uma declaração da Comissão de Vencimentos acerca da política de remuneração dos membros dos órgãos de

administração, de fiscalização e da Mesa da Assembleia Geral”), o Presidente da Mesa fez menção à declaração da Comissão de Vencimentos acerca da política de remuneração dos membros dos órgãos sociais, perguntando aos Senhores Acionistas se dispensariam a sua leitura devido à extensão da mesma e por ter sido oportunamente disponibilizada e constar dos materiais fornecidos para a Assembleia, (...).-----

O Presidente da Mesa propôs, e foi aceite pelos acionistas, efetuar a leitura apenas do ponto III da declaração, que a seguir se transcreve: -----

“III. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 DO MANDATO EM CURSO -----

Para o exercício de 2017 do mandato em curso, a Comissão de Vencimentos aprovou uma nova política e condições remuneratórias aplicáveis aos membros dos órgãos sociais da REN, a qual entrará em vigor após a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas da presente Declaração e que consagra alguns aperfeiçoamentos sistemáticos, melhoramentos e atualizações de montantes de remunerações, mas que, no essencial, se mantém muito fiel à anterior, tal como supra descrita, preservando a sua estrutura e princípios. -----

Para maior facilidade de análise, apresentam-se de seguida apenas os aspetos em que a política agora proposta materialmente difere da anterior e acima descrita: -----

- a) A avaliação de desempenho dos administradores executivos, levada a cabo pela Comissão de Vencimentos, continuará a sustentar-se na opinião dos principais acionistas da sociedade, bem como dos administradores não executivos, considerando um relatório a preparar pela Comissão de Nomeações e Avaliação. Por outro lado, a Comissão de Auditoria valida até final de fevereiro de cada ano os números que servirão de referência a tal processo de avaliação;-----*
- b) Procurando um ainda maior alinhamento entre o desempenho efetivo da REN e a remuneração variável, prevê-se que a avaliação e desempenho individual de um Administrador Executivo apenas seja tida em conta quando negativa, situação em que não será atribuída qualquer remuneração variável; -----*
- c) A RVMLP continua a ser fixada em Unidades Remuneratórias (UR), respeitantes a cada exercício do mandato em que cada Administrador Executivo tenha exercido funções. Contudo, o seu valor é fixado com base na média do preço de fecho das ações da REN no mercado Euronext Lisbon nos 30 dias antes da Assembleia Geral que aprova as contas do respetivo exercício. -----*
- d) Além disso, caso as ações da REN deixem de estar admitidas à negociação, preveem-se agora várias situações de preço de saída (conforme aplicável), tendo ainda sido clarificadas as consequências de cessação de mandato antes do seu termo (em função das razões da cessação).-----*

- e) Ainda a título de RVMLP, foram fixadas novas regras de diferimento da conversão e pagamento das URs, ao longo de um período de três anos após a atribuição (um terço por ano, com início no ano após a atribuição). -----
- f) Foram feitos ajustes na métrica de remuneração variável, por forma a, entre 100% e 119% de objetivos atingidos, a percentagem de remuneração fixa a atribuir enquanto remuneração variável global ser totalmente proporcional ao nível de cumprimento (em vez de ser indexada por escalões); -----
- g) Foram feitos alguns ajustamentos aos KPI's que passam a ser os seguintes: (i) Average Cost of Debt, (ii) Return on Invested Capital, (iii) EBITDA em investimentos no estrangeiro, (iv) Earnings per share e (v) EBITDA; -----
- h) Foram atualizados os valores de algumas remunerações fixas, nos seguintes termos: ----
1. Tendo sido criadas duas comissões internas do Conselho de Administração (Comissão de Governo Societário e Comissão de Nomeações e Avaliação), os membros dessas comissões passam a auferir a seguinte remuneração adicional: ----
 - (i) Presidente: € 5.000,00 (cinco mil euros); e -----
 - (ii) Demais membros das respetivas comissões: € 3.000,00 (três mil euros); -----
 2. Caso o Presidente do Conselho de Administração e/ou o Presidente da Comissão Executiva faça(m) parte da Comissão de Governo Societário ou da Comissão de Nomeações e Avaliação, não receberá(ão) qualquer remuneração adicional pelo exercício desta função;-----
 3. Foram atualizadas as remunerações dos membros da mesa da Assembleia Geral, por referência a 2016, conforme referido supra, nos seguintes termos: -----
 - (i) Presidente: € 15.000 (quinze mil euros); -----
 - (ii) Vice-Presidente: € 5.000 (cinco mil euros); e -----
 - (iii) Secretário: € 3.000 (três mil euros). -----
- i) Relativamente à remuneração do Revisor Oficial de Contas, a política prevê que esta seja contratualizada nas normais condições de mercado e não estará relacionada com o desempenho da REN, sendo que esta é já a prática da Sociedade. -----

(...)

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, deu-se início ao processo de votação, tendo a proposta relativa ao **ponto seis** sido **aprovada por maioria dos votos emitidos** - num número total de 346.458.347 votos, correspondentes ao mesmo número de ações e a 64,879 % do capital social - com 343.874.034 votos a favor e 2.584.313 votos contra, correspondentes, respetivamente, a 99,25% de votos a favor e 0,75% de votos contra, tendo-se registado 163.127 abstenções, resultado que o Presidente proclamou à Assembleia. Todos os documentos relativos ao **ponto seis** da ordem do dia, incluindo o documento com a transcrição integral da proposta de deliberação para este ponto, ficam arquivados junto com a ata da reunião (Anexo VII).-----

Passando à apreciação do **ponto sete** da ordem do dia (“Deliberar sobre a autorização a conferir ao Conselho de Administração para aumentar o capital social da REN com vista à aquisição da totalidade do capital social da EDP Gás, S.G.P.S., S.A. e, conseqüentemente, alterar os Estatutos da REN, aditando o número 3 ao seu Artigo 4.º e alterando a alínea e) do número 2 do seu Artigo 8.º”), (...). -----

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, deu-se início ao processo de votação, tendo a proposta relativa ao **ponto sete** sido **aprovada por maioria dos votos emitidos** - num número total de 346.252.474 votos, correspondentes ao mesmo número de ações e a 64,841 % do capital social - com 346.240.874 votos a favor e 11.600 votos contra, correspondentes, respetivamente, a 99,997% de votos a favor e 0,003% de votos contra, tendo-se registado 369.000 abstenções, resultado que o Presidente proclamou à Assembleia. Todos os documentos relativos ao **ponto sete** da ordem do dia, incluindo o documento com a transcrição da proposta de deliberação para este ponto, ficam arquivados junto com a ata da reunião (Anexo VIII).-----

Por fim, o Presidente da Mesa agradeceu a presença e a participação de todos os presentes, dos demais membros da Mesa da Assembleia Geral, em particular da Secretária da Sociedade, Marta Almeida Afonso, pela colaboração nos trabalhos de preparação da Assembleia, ao *staff* de apoio à organização da Assembleia Geral. Seguidamente, declarou formalmente encerrada a Assembleia às treze horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Vice-Presidente da Mesa e pela Secretária da Sociedade. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Pedro Canastra de Azevedo Maia)

O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Francisco Santos Costa)

A Secretária da Sociedade

(Marta Almeida Afonso)